

## **EDITAL N. 003/2012**

### **Dispõe sobre a concessão de benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do Campus Charqueadas**

O Diretor-Geral do Campus Charqueadas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, aos estudantes deste campus, as inscrições para a concessão dos seguintes benefícios de assistência estudantil, conforme Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, normatização do campus e o Edital n.004/2012/DIGAE, que aprova os projetos de Assistência Estudantil:

- **Auxílio Transporte**
- **Auxílio Refeição**
- **Auxílio à participação estudantil em eventos**

**Todos os estudantes interessados em participar de eventos acadêmicos durante o ano letivo, com auxílio financeiro da assistência estudantil, deverão inscrever-se neste processo, atendendo às disposições deste edital.**

## **1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 O candidato deverá solicitar o formulário de inscrição no seguinte período, horário e local:

**Período:** de **12/03/2012 a 16/03/2012**

**Horário:** das 7 horas às 23 horas

**Local:** **Recepção do Campus**

## 2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O aluno deverá entregar o formulário preenchido e fotocópias simples (xérox) dos seguintes documentos, acompanhadas dos originais:

- carteira de identidade do estudante;
- certidão de nascimento ou de casamento do estudante e de todos os membros do grupo familiar;
- certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- comprovante de renda atualizado das pessoas que compõem o grupo familiar, podendo ser:
  - contracheque do último mês; ou
  - declaração de empregador; ou
  - recibo de pagamento de serviços prestados; ou
  - declaração de próprio punho, para **trabalhadores autônomos** (por exemplo: diarista, pintor, pedreiro, vendedor, mestre de obras, caminhoneiro, moto-boy, taxista e outros) ou **profissionais liberais** (por exemplo: dentista, médico, advogado, protético, psicólogo, engenheiro, arquiteto, corretor de imóveis, enfermeiro, farmacêutico, ou empresário / micro-empresário), ou, se preferir, cópia do **DECORE** (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), emitida por profissional de Contabilidade; ou
  - declaração de próprio punho, para trabalhadores em atividades informais; ou
  - extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão e previdência privada; ou
  - comprovante de rendimentos de trabalho cooperativo ou Declaração do Sindicato de Classe; ou
  - comprovante de Seguro Desemprego; ou
  - comprovante anual da Declaração de Imposto de Renda, completa e com recibo de entrega;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos adultos (nas folhas da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);
- comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário;
- comprovante do valor de pensão alimentícia, se houver;
- comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como Bolsa família, se for o caso, com extrato do último recebimento;

- comprovante de despesas com luz, água e telefone;
- recibo de aluguel, de condomínio, de financiamento de imóvel e de IPTU;
- atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar;
- uma foto de tamanho 3cm x 4cm, atual;

2.2 Os comprovantes de renda e de despesas deverão ser do último mês.

2.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitada documentação complementar e realizadas visitas domiciliares.

### **ATENÇÃO:**

- - Os alunos que já utilizam auxílio-transporte também deverão realizar a inscrição, entretanto deverão entregar somente os documentos necessários para atualização cadastral. (renda, alteração de endereço...)
- - **TODOS** os alunos interessados em **qualquer um dos benefícios deverão estar cadastrados na Assistência Estudantil**, portanto deverão realizar a inscrição, entregar a documentação solicitada, bem como fazer a entrevista com os profissionais da AE.
- - Os interessados poderão solicitar mais de um benefício.
- - Todos os alunos contemplados para qualquer um dos benefícios deverão possuir conta bancária. (aqueles que ainda não possuem, deverão providenciá-la com a máxima urgência)

**Toda concessão de benefícios fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros da Assistência Estudantil, do Campus Charqueadas.**

### **3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

A ficha de inscrição e a respectiva documentação deverá ser entregue nos seguinte período, horários e local:

**Período:** de **19/03/2012 a 23/03/2012**

**Horário:** das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 20 horas ( **na segunda, terça e quinta-feira**)

das 8 horas às 14 horas (**na quarta e sexta-feira**)

**Local:** **Sala da Assistência Estudantil**

#### **4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A listagem dos contemplados será divulgada através do número de matrícula dos alunos, e publicada em Edital até o dia 16/04/2012.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- Os modelos de declaração, anexos deste edital, poderão ser utilizados para fins de comprovação da situação socioeconômica.
- A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável, se menor de idade.
- No momento de entrega da documentação ou, ainda, posteriormente, poderá ser agendada entrevista com o candidato e ou responsáveis
- A falta de documentação acarretará perda automática do direito de ingresso nos benefícios.
- As fotocópias dos documentos não serão devolvidas.
- A omissão ou a inveracidade das informações acarretará o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.
- Os candidatos tornar-se-ão aptos ou não ao recebimento dos benefícios de acordo com a avaliação socioeconômica realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil
- Sendo o estudante considerado apto na avaliação socioeconômica, o recebimento do benefício estará condicionado ao orçamento disponível na instituição.

Maiores informações poderão ser obtidas na Assistência Estudantil do *Campus*, ou pelo telefone 51 3658 3775 Ramal 219, e-mail:ae@charqueadas.ifsul.edu.br

Charqueadas, 09 de março de 2012.

Antônio Pedro da Silva Júnior

Diretor Geral do Campus Charqueadas

**ANEXOS DO EDITAL N. 003/2012**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

ANEXO 1  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS  
SEM contribuição INSS**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que **sou trabalhador (a) autônomo (a), não recolho contribuição mensal ao INSS e desenvolvo as seguintes atividades:** (nestas linhas dizer, detalhadamente, qual atividade realiza, se possui empregados, se possui bens destinados à realização dessa atividade e qual a renda média que auferi).

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante \_\_\_\_\_ dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

**Obs.:** anexar cópia de possíveis comprovantes de recebimento de valores recebidos pelos serviços prestados (se houver).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 2**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS -  
PROPRIETÁRIO RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, **que sou proprietário rural**, (nestas linhas dizer detalhadamente, a atividade que realiza; caso possua, informar nº de empregados, nº de máquinas (quais), animais (quais e finalidade), dentre outros bens destinados à realização dessa atividade).

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, obtendo uma renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante \_\_\_\_\_ dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO 3**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**DECLARAÇÃO**

**nos termos do Decreto Nº 6593/2008**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. \_\_\_\_\_ e do CPF n. \_\_\_\_\_, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social (NIS) \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que os dados prestados são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 8396, de 06 de setembro de 1979.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**ANEXO 4**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço: \_\_\_\_\_, declaro que não possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF, neste exercício. Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do estudante \_\_\_\_\_, dos benefícios da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura